



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL 3.113/2014

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 181 DA 6ª SECÇÃO BURICÁ, COM A ÁREA DE 25.000,00 m², CRIA O LOTE URBANO Nº 01 E A QUADRA N.º 217, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o Perímetro Urbano de PARTE DO LOTE RURAL Nº 181 DA 6ª SECÇÃO BURICÁ de propriedade de ROQUE ALOISIO REGERT, com a área de 25.000,00 m², situado no lado Impar da Rua Gustavo Post Sobrinho, nesta cidade de Crissiumal-RS, com as descrições conforme Memorial Descritivo e Mapas constante no anexo I a este Projeto de Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar O LOTE URBANO Nº 01 DA QUADRA N.º 217 E A QUADRA Nº 217, de propriedade do Senhor ROQUE ALOISIO REGERT com a área de 25.000,00 m², situado no lado "IMPAR" da Rua Gustavo Post Sobrinho, distante 186,20 metros da Esquina com a Rua XV de Novembro, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, uma linha de 100,00 metros com o Lote Rural nº 181 de Guido Schneider; ao SUL por uma linha de 100,00 metros com o Lote Rural n.º 181 de Roque Regert; a LESTE por uma linha de 251,50 metros com a Rua Gustavo Post Sobrinho; e, a OESTE, uma linha de 251,50 metros com parte do lote rural n.º 181 pertencentes a José Regert, Elaine Regert e Daniel Regert, todos da 6ª Secção Buricá.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de maio de 2.014.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração